



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

**Parecer Técnico**

**Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de  
Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil**

**Associação dos Universitários de Vista Alegre, em conformidade com a Lei 13.019/2014**

**Processo nº 001/2020**

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2020

Organização da Sociedade Civil; **AUVA** - Associação dos Universitários de Vista Alegre, CNPJ sob o Nº. 03.443.104/0001-69.

**Objeto:** Fomentar financeiramente, através de auxílio no pagamento de transporte dos estudantes, universitário e escolar técnico para os estudantes residentes e domiciliados no município de Vista Alegre, RS e que se encontram comprovadamente matriculados e frequentando cursos de nível superior e técnico no municípios vizinhos de Frederico Westphalen/RS e Itapiranga/SC, oferecendo-lhes oportunidades para o ingresso à Educação visando seu desenvolvimento profissional, econômico e cultural com vistas à sua inclusão no mercado de trabalho e independência financeira.

**Valor R\$: 25.000,00**

**PARECER TÉCNICO**

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 85/2019, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento Público é celebração de parceria com **AUVA** - Associação dos Universitários de Vista Alegre **RS**, através de um Termo de Fomento para a mutua colaboração.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de auxílio no pagamento de transporte dos estudantes, universitário e escolar técnico para os estudantes residentes e domiciliados no município de Vista Alegre, RS e que se encontram comprovadamente matriculados e frequentando cursos de nível superior e técnico no municípios vizinhos de Frederico Westphalen/RS e Itapiranga/SC, oferecendo-lhes oportunidades para o ingresso à Educação visando seu desenvolvimento profissional, econômico e cultural com vistas à sua inclusão no mercado de trabalho e independência financeira. Destinado à AUVA.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

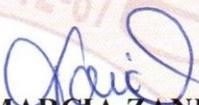
e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

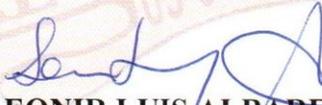
g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Vista Alegre – RS, 30 de abril de 2020

  
TÂNIA MARCIA ZANELLA

**Secretária da Administração**

  
LEONIR LUIS ALBARELLO

**Secretário da Fazenda**

Leonir Luiz Albarello  
Secretario da Fazenda  
VISTA ALEGRE/RS